LEI Nº 1047 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999

"Dá denominação à logradouro público e demais providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e nciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA VEREADOR DILACY HEIRO, o logradouro público, situado na bifurcação da Av. Miguel Couto e Rua 6, · dos Teles, 3º Distrito de São João de Meriti, conforme demonstrativo em anexo, ssim se descreve:

I - Medindo 40,00 m (quarenta metros) de frente para a Rua 6; 0 m (quarenta metros) de frente para a Av. Miguel Couto e 16,00 m (dezesseis os) de fundos, compondo área total de 514,00 m² (quinhentos e quatorze metros lrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 01 de dezembro de 1999.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO